



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006
Alterada pela Lei Municipal Nº 272 de 19 de outubro de 2011

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 966 – LUÍS GOMES- RN, TERÇA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA NO 010/2018.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 05 de Março de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento, mediante necessidade urgente de consulta especializada em favor do paciente senhor FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, CPF Nº 036.953.964-82, para o atendimento fora domicílio, sendo o mesmo atendido pelo o médico cardiologista Dr. Francisco Fernandes. O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a consulta ser transferido em favor da Conta Corrente Nº 4777-5, agência 0759-5 do Banco do Brasil.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA NO 011/2018.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 05 de Março de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para custeamento de consulta especializada em favor do paciente senhor MANOEL ALEXANDRE DA SILVA, CPF Nº 155.794.923-91, a ser atendido fora do domicílio pelo médico cardiologista Dr. Francisco Fernandes. O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao custo com o procedimento, será transferido para conta corrente Nº 4777-5, agência 0759-5 do Banco do Brasil.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2018.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico (Contrato de Repasse nº 080518-001) que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora. Vencedor: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME C.N.P.J. nº 13.398.831/0001-05 valor de R\$ 666.838,24 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais Vinte e Quatro Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 08 de maio de 2018. Luís Gomes - RN, 08 de maio de 2018.

Nildemarcio Bezerra- Comissão de Licitação- Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080518-001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME- CNPJ (MF) Nº 13.398.831/0001-05
OBJETO: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 666.838,24 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais Vinte e Quatro Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018, Projetos: 02.07 – SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBIENTE – 02.07.27.812.1006.1054 – Conv. Min. Turismo/PMLG – Const. De Praças Pública – Fontes: 99002 Transferência de Convênios – Outros - Federal, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.
VIGÊNCIA.....: Do Dia 08 de Maio de 2018 até 31 de dezembro de 2019
data da assinatura.....: 08 de maio de 2018.

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.

E-mail: doluisgomes@gmail.com